



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 5.917/2010

VEREADOR: Valmir de Melo Gomes

CPF Nº: 134.073.684-53

MÊS/ANO: maio/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	1.750,00
2	Locação de móveis e equipamentos;	
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	118,06
7	Telefone móvel;	
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	2.638,55
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	1.500,00
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	4.000,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	239,68
	TOTAL	10.246,29

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010, bem como, assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 04 de maio de 2021.

 Valmir de Melo Gomes
 Médico
 CRM-AL 18456
 Nome do vereador

**001-9****Comprovante de Entrega**

Beneficiário MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - C			Agência / Código Beneficiário 0011-6/209807-5		Motivo de não entrega. (Para uso da empresa entregadora)		
Pagador VALMIR DE MELO GOMES			Nosso Número 31918460000010763		☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Não existe nº. indicado		
Vencimento 05/06/2021			Número do Documento R80338-1		☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente		
Espécie R\$			Valor do Documento 1.750.00		☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐ Outros (anotar no verso)		
Recebemos o Título com as características acima		Data		Assinatura		Data	Assinatura
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO							Data do Processamento 19/05/2021

**001-9****Recibo do Pagador**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 05/06/2021	
Beneficiário MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.938.508/0001-50 AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2580 LOJA 01 TAMBAUZINHO JOÃO PESSOA PB 58045000					Agência / Código Beneficiário 0011-6/209807-5	
Data do Documento 19/05/2021	Número do Documento R80338-1	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 19/05/2021	Nosso Número 31918460000010763	
Uso do Banco	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.750.00	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO - PREZADO CLIENTE NÃO UTILIZE DOC, TED, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO COMO FORMA DE PGTO. APOS VCTO ACESSE: WWW.BB.COM.BR. Cobrar juros de R\$ 0,52 por dia de atraso para pagamento a partir de 06/06/2021 Cobrar Multa de R\$ 35,00 após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acrescimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: VALMIR DE MELO GOMES RUA PROFESSOR JOSÉ NOBRE RIBEIRO 9 57061350 TABULEIRO DOS MARTINS MACEIÓ AL					CPF / CNPJ 13407368453 Código de Baixa	

Sacador/Avalista:		Autenticação Mecânica	
Recebimento através do cheque número do banco.			
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.			

**001-9****00190.00009 03191.846009 00010.763175 5 86420000175000**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 05/06/2021	
Beneficiário MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.938.508/0001-50 AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2580 LOJA 01 TAMBAUZINHO JOÃO PESSOA PB 58045000					Agência / Código Beneficiário 0011-6/209807-5	
Data do Documento 19/05/2021	Número do Documento R80338-1	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 19/05/2021	Nosso Número 31918460000010763	
Uso do Banco	Carteira 17	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.750.00	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO - PREZADO CLIENTE NÃO UTILIZE DOC, TED, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO COMO FORMA DE PGTO. APOS VCTO ACESSE: WWW.BB.COM.BR. Cobrar juros de R\$ 0,52 por dia de atraso para pagamento a partir de 06/06/2021 Cobrar Multa de R\$ 35,00 após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acrescimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador VALMIR DE MELO GOMES RUA PROFESSOR JOSÉ NOBRE RIBEIRO 9 57061350 TABULEIRO DOS MARTINS MACEIÓ AL					CPF / CNPJ 13407368453 Código de Baixa	

Sacador/Avalista:		Autenticação - Ficha de Compensação	
-------------------	--	-------------------------------------	--





comprovante de pagamento outros bancos

R\$ 1.750,00

descrição

situação da transação

pago em

código de barras

0019000009 03191846009

00010763175 5 86420000175000

instituição emissora

BANCO DO BRASIL SA

agência conta corrente

7023 04482-4

dados do beneficiário

nome

MAQ,LAREM MAQUINAS MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA

razão social

MAQ,LAREM MAQUINAS MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA

cpf / cnpj

40938508000150

dados do pagador

nome

VALMIR DE MELO GOMES

cpf / cnpj

00013407368453

dados do pagador final

nome

VALMIR DE MELO GOMES

cpf / cnpj

00013407368453

valor do documento

R\$ 1.750,00

desconto

- R\$ 0,00

juros / mora

+ R\$ 0,00

multa

+ R\$ 0,00

total de encargos

R\$ 0,00

data do vencimento

05/06/2021

controle

42993

pagamento efetuado em 31/05/2021 às 20:56:33

via CELULAR

autenticação

E142D5133A97D46D8A2E8F779254442283D
837EF

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº C2830

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MAQ-
LAREM MAQ. MOVEIS E EQUIP. LTDA E
VALMIR DE MELO GOMES, NA FORMA ABAIXO:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ n.º: 40.938.508/0001-50 com sede na Av. Epitácio Pessoa nº 2580, loja 01, Tambauzinho, CEP-58.045-000, João Pessoa-PB, legalmente representada pelo Sr. Severino Medeiros do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 1.007.139-SSP-PB e do CPF Nº 427.948.624-27 na qualidade de LOCADORA, doravante denominada simplesmente como tal, de outro lado a **VALMIR DE MELO GOMES, CNPJ/CPF: 134.073.684-53, estabelecido à CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350– JARAGUA – MACEIÓ/ AL, Neste ato representado pelo(a) Sr(a). VALMIR DE MELO GOMES, portador do CPF: 134.073.684-53 e RG: 268.835 SSP/AL, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 Ficam justos e acertados entre as partes acima qualificadas a locação dos equipamentos, adiante discriminados, mediante o pagamento pelo LOCATÁRIO a LOCADORA, de um aluguel, que neste instrumento denominar-se a ENCARGO MENSAL, com base nos termos e cláusulas que seguem, e que se reflete em resumo no Anexo I – Quadro Resumo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 Constituem objeto deste contrato a locação de equipamentos impressoras/multifuncionais, conforme discriminado abaixo:

Item 01 - 01 (Hum) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm;

Item 02 - 07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO

E seu(s) respectivo(s) transformador(es).



3.2 Os modelos poderão ser alterados por razões técnicas, não sendo necessárias alterações neste contrato, devendo as mesmas constar no relatório de leitura mensal.

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS MENSAIS E FRANQUIAS

4.1 Pela aquisição do serviço relacionado na cláusula 2.1 do presente contrato o LOCATÁRIO se obriga a pagar mensalmente a **LOCADORA** a importância de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente ao item 01 e R\$1.400,00(Hum Mil e Quatrocentos Reais) referente ao item Item 02**, conforme discriminado na cláusula 3.1

4.2 Estão inclusos no valor a franquia de **3.000 (Três Mil)** cópias/impressões P&B referente ao item 01.

4.3 As cópias/impressões excedentes serão cobradas na razão de **R\$ 0,05 (Cinco Centavos)** por cópia/impressão P&B.

4.4 O valor do ENCARGO MENSAL acima convencionado será atualizado **ANUALMENTE**, de acordo com a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), nos doze meses imediatamente anteriores ao do reajuste ou outro indexador oficialmente divulgado, seja de órgão privado ou público, e aplicável às locações, que reflita adequadamente eventual desvalorização da moeda então em curso legal do País, a ser acordado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA DO CONTRATO, DATA DE PAGAMENTOS E LEITURAS.

5.1 O presente contrato tem a duração de **36 (Trinta e Seis) Meses**, a contar da data da assinatura deste contrato.

5.2 Fica estabelecido que o primeiro vencimento do ENCARGO MENSAL, dar-se-á 40 (Quarento) dias após a assinatura deste contrato, que corresponde ao dia **02/04/2021**

5.3 As leituras dos contadores dos equipamentos dar-se-á 30 (Trinta) dias após a assinatura deste contrato, que corresponde ao dia **22/03/2021**, sendo as demais leituras realizadas mensalmente, no dia **21** de cada mês, devendo o LOCATÁRIO dispor do número dos contadores para LOCADORA.

5.4 O presente contrato ora celebrado encerra-se dia **21/03/2024**, ficando automaticamente prorrogado, por igual período daquele previsto na cláusula 5.1 e assim sucessivamente, por iguais períodos, caso não haja denúncia escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias antes do final do período locativo.

5.5 O não pagamento das faturas na data supramencionadas sujeitará o LOCATÁRIO à multa de 2% (dois por cento) após o vencimento e juros de 0,033 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre os valores devidos ao mês ou fração.



CLAUSULA SEXTA – DOS SUPRIMENTOS, PEÇAS, SUPORTE E MAU USO.

6.1 O material de consumo (Toner, Revelador, Cilindro), assistência técnica (Manutenção preventiva e corretiva) e todo serviço referente ao equipamento (exceto papel e grampos) ficará por conta da LOCADORA, excluindo-se os casos de mau uso bem como deslocamentos e reinstalação extras dos equipamentos e softwares.

6.2 Caracteriza-se MAU USO se os problemas forem decorrentes de fatores externos ao equipamento tipo sobre carga de tensão, danos por produtos químicos, água ou incêndio, danos por pancadas depredações, sinistros, entre outros do tipo, sendo os valores referentes a esta manutenção de responsabilidade da LOCADORA, exceto se ficar constatado que houve mau uso do referido equipamento por parte do LOCATÁRIO.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS INSTALAÇÕES DO EQUIPAMENTO

7.1 O local da instalação do EQUIPAMENTO deverá ser adequado pelo LOCATÁRIO, de acordo com as especificações fornecidas pela LOCADORA, observando-se principalmente a necessidade de tomada com aterramento e local que forneça proteção ao equipamento contra intempéries do tempo e contra roubo ou furto.

7.2 Os serviços e obras necessárias para instalação do EQUIPAMENTO, ficarão a cargo do LOCATÁRIO, ficando reservada a LOCADORA, ou a seu representante legal, o direito de revistoriar á qualquer tempo durante o decorrer do contrato, as referidas instalações, inclusive podendo interditar o funcionamento do EQUIPAMENTO caso as instalações, a seu critério, ofereçam riscos ao mesmo.

7.3 O EQUIPAMENTO será instalado/desinstalado, pela LOCADORA, ou por quem ela indicar.

7.4 Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para instalação do equipamento, podendo esse prazo ser prorrogado mediante complexidade de entrega. Em caso de complexidade na entrega do(s) equipamento(s), fica o primeiro encargo proporcional, correspondendo aos dias compreendidos entre a data da entrega do(s) equipamento(s) e a data da primeira leitura.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

8.1 A LOCADORA obriga-se a entregar o(s) EQUIPAMENTO(s) no local especificado pelo LOCATÁRIO e fornecer eventuais informações, prestando os serviços de assistência necessários ao bom funcionamento do equipamento.

8.2 A LOCADORA obriga-se a entregar os suprimentos e peças no local ajustado entre as partes.

8.3 A LOCADORA obriga-se a entregar o relatório mensal com a leitura dos equipamentos em conjunto com a respectiva fatura e boleto bancário.

8.4 A LOCADORA obriga-se a responder pelos direitos trabalhistas de seus funcionários, devendo os mesmos apresentar identidade e seguir as normas de segurança quando exigido pelo LOCATÁRIO em seu ambiente de trabalho.

8.5 A LOCADORA obriga-se a manter uma central para recebimento dos chamados técnicos ou um site para abertura dos mesmos, oriundos da LOCADORA.

8.6 A locadora enviará no máximo com 36 horas uteis, um técnico para solucionar problemas, ou mesmo substituir o equipamento, caso necessário.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

9.1 O LOCATÁRIO obriga-se a fornecer, às suas expensas, a energia elétrica e as condições com boa qualidade, necessárias para o bom funcionamento do(s) equipamento(s), de acordo com especificações fornecidas pela LOCADORA.

9.2 O LOCATÁRIO se responsabilizará pela guarda do(s) EQUIPAMENTOS(s), zelando pela segurança dos mesmos, para que não ocorram danos, depredações, sinistro, roubos e também se responsabilizará por danos causados pelo uso indevido do equipamento, troca de peças sem autorização da LOCADORA. Em qualquer um dos casos anteriores será cobrado o valor equivalente ao de mercado como forma ressarcimento à LOCADORA.

9.3 É dever do LOCATÁRIO não permitir assistência técnica de espécie alguma por pessoas não autorizadas pela LOCADORA.

9.4 É dever do LOCATÁRIO restituir o EQUIPAMENTO com embalagem, manual, cabo e demais acessórios à LOCADORA, quando do termino ou da rescisão do contrato, nas mesmas condições em que recebeu levando-se em conta a depreciação. Ficando desde já o LOCATÁRIO responsável pelo ressarcimento, com base no valor de mercado, de danos ou extravios dos acessórios.

9.5 É dever do LOCATÁRIO disponibilizar os contadores dos equipamentos bem como cumprir com os encargos mensais com assiduidade, liquidando-os nos prazos convencionados.

9.6 Os serviços e obras necessárias para instalação do EQUIPAMENTO ficarão a cargo do LOCATÁRIO.

9.7 O LOCATÁRIO deverá informar por escrito a LOCADORA, toda e qualquer transferência de equipamento entre endereços ou setores, objetivando a atualização dos dados cadastrais para efeitos de assistência técnica, podendo ser gerado cobrança extra por parte da LOCADORA.

9.8 A responsabilidade das cópias e impressões de documentos oficiais, imitação de dinheiro e documentos sigilosos são do LOCATÁRIO.

9.9 O LOCATÁRIO obriga-se a disponibilizar os equipamentos e softwares para recolhimento por parte da LOCADORA em caso de atraso na liquidação do ENCARGO MENSAL por um período superior a 60(sessenta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E LOCALIZAÇÃO DOS BENS

10.1 Os EQUIPAMENTOS serão entregues através de REQUISIÇÕES, que após a confirmação do recebimento ficarão fazendo parte integrada deste contrato.

10.2 O LOCATÁRIO permitirá o acesso do pessoal da LOCADORA para vistoria a qualquer tempo durante o decorrer do contrato, as referidas instalações, inclusive podendo esta interditar o funcionamento do EQUIPAMENTO caso a instalação, a seu critério, ofereça risco ao mesmo.

10.3 Nos casos de roubo, utilização indevida e quaisquer outras hipóteses, que venham a caracterizar a perda irrecuperável dos bens objeto deste contrato, ficam estipulado o previsto na CLAUSULA 9.4

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A LOCADORA, facultativamente poderá considerar rescindido o Contrato de Locação e retirar os EQUIPAMENTOS nas seguintes hipóteses:

§ 1º Falência concordata ou insolvência do LOCATÁRIO.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento do encargo mensal por período superior a 60 dias, fica a locadora autorizada a retirar o equipamento caso julgue conveniente, independente do débito a ser cobrado. Neste caso o contrato será rescindido na data da retirada, cabendo à LOCADORA o direito pelos valores em atraso.

§ 3º Utilização indevida dos equipamentos.

§ 4º Transferência entre estabelecimentos do LOCATÁRIO sem prévio conhecimento da LOCADORA.

§ 5º Em qualquer um dos casos contidos nos parágrafos acima será cobrado multa de 02 (Dois) encargos mensais, quando o fato ocorrer antes do término da vigência do contratual.

11.2 Após o final do período previsto na cláusula 5.1, a denúncia prevista na cláusula 5.4 pode ser realizada em qualquer tempo, desde que respeitando o prazo de 60 dias.

11.3 Em caso de rescisão contratual por parte do LOCATÁRIO antes do término da vigência deste contrato, sem motivo previsto, fica a mesma obrigada ao pagamento de multa rescisória no valor de 02(dois) ENCARGOS MENSAIS.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA JUDICIAL

12.1 Caso haja necessários de cobrança judicial de quaisquer valores decorrentes deste contrato, o LOCATÁRIO arcará com honorários advocatícios e custas processuais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Elegem as partes, como competente para dirimir questão oriunda do presente contrato, o foro de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, renunciando, ambas as partes, desde já outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações deste contrato, deverão ser feitas mediante termo aditivo assinado pelas partes contratantes.

14.2. Este contrato é intransferível, exceto quando caracterizada a sucessão nos termos da Lei.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento particular de contrato, em 2(duas) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, **22 de Fevereiro de 2021.**



ANEXO I

QUADRO RESUMO

LOCADORA: CNPJ: Inscrição Estadual: Endereço: Telefone:	Maq-Larem Maquinas Móveis e Equipamentos LTDA 40.938.508/0001-50 16.091.867-7 Av. Epitácio Pessoa, 2580, Tambauzinho, João Pessoa – PB, CEP 58045-000 (83) 3133-4004
LOCATÁRIO: CNPJ/CPF: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:	VALMIR DE MELO GOMES CNPJ/CPF: 134.073.684-53 CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350 – JARAGUA – MACEIÓ/ AL (82) 99956-6545 (82) 99947-5818 valmirkomes13@hotmail.com VALMIR DE MELO GOMES
Quantidade e Modelo de Equipamento:	01 (Hum) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm; 07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO
Encargo Mensal:	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Referente ao item 01. R\$1.400,00(Hum Mil e Quatrocentos Reais) Referente ao item 02.
Franquia Mensal:	3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B.
Encargo Mensal por cópia/Impressão excedente	R\$ 0,05 (Cinco Centavos) por cópia/impressão P&B.
Tipo de Contrato:	Locação de Equipamentos

Prazo:	36 (Trinta e Seis) Meses
Reajuste:	Anual
Matricula:	Diversas
Dia da primeira Leitura	21/03/2021
Final da Vigência do Contrato:	21/02/20224
Data da assinatura:	22 de Fevereiro de2021
Renovação do Contrato:	Automática por iguais e sucessíveis períodos, com reajustes previstos.
Suprimentos (Tonner, Revelador e Cilindros)	Inclusos (Exceto Papel e Grampo)



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº C2830 pdf

Código do documento 388596b0-0f47-492c-b0a3-ffcaed8374f3



Assinaturas



Edmilson de Souza da Silva
coordenacaoadm@maq-larem.com.br
Assinou como parte

Edmilson de Souza da Silva



Gabriel Venancio Reis
contrato2@maq-larem.com.br
Assinou como testemunha

Gabriel Venancio



Valmir de Melo Gomes
gab.valmirmgomes@maceio.al.leg.br
Assinou como parte

Valmir de Melo Gomes



RICARDO JOSE DOS SANTOS
ricajubr@gmail.com
Assinou como testemunha

RICARDO JOSE DOS SANTOS

Eventos do documento

12 Apr 2021, 09:14:13

Documento número 388596b0-0f47-492c-b0a3-ffcaed8374f3 **criado** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email :contratos@maq-larem.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-12T09:14:13-03:00

12 Apr 2021, 09:17:31

Lista de assinatura **iniciada** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email: contratos@maq-larem.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-12T09:17:31-03:00

12 Apr 2021, 11:04:45

GABRIEL VENANCIO REIS **Assinou como testemunha** (Conta 18e1aa5b-3a4a-428e-9866-fb4a8ca319a7) - Email: contrato2@maq-larem.com.br - IP: 177.75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 25766) - Documento de identificação informado: 096.378.034-40 - DATE_ATOM: 2021-04-12T11:04:45-03:00

12 Apr 2021, 11:30:59

EDMILSON DE SOUZA DA SILVA **Assinou como parte** (Conta 8f6ac0e8-f6a6-45b6-90ad-2089aef80b2f) - Email: coordenacaoadm@maq-larem.com.br - IP: 177.75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 51154) - [Geolocalização: -7.1153515 -34.8513687](#) - Documento de identificação informado: 068.829.054-01 - DATE_ATOM: 2021-04-12T11:30:59-03:00

12 Apr 2021, 19:29:16

RICARDO JOSE DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: ricajubr@gmail.com - IP: 179.235.139.170 (b3eb8baa.virtua.com.br porta: 31128) - **Geolocalização: -9.6557814 -35.7312335** - Documento de identificação informado: 037.612.184-00 - DATE_ATOM: 2021-04-12T19:29:16-03:00

18 May 2021, 17:27:59

EDMILSON DE SOUZA DA SILVA (Conta 8f6ac0e8-f6a6-45b6-90ad-2089aef80b2f). Email: coordenacaoadm@maq-larem.com.br. **ALTEROU** o signatário **valmirgomes13@hotmail.com** para **gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br** - DATE_ATOM: 2021-05-18T17:27:59-03:00

18 May 2021, 19:27:01

VALMIR DE MELO GOMES **Assinou como parte** - Email: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br - IP: 179.235.148.29 (b3eb941d.virtua.com.br porta: 56588) - Documento de identificação informado: 134.073.684-53 - DATE_ATOM: 2021-05-18T19:27:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8f01b711941643becfd5391b872db9bfa39c2cc5d4c11c6c5f08309b87d33c71

(SHA512):64298821412aa959b65ce65e38208baaa70ab36b5e20818d9c02080c371e056f380660ce05aa8d87e27e19ecb091e59fe8f533277b6f8110f6bc6a0a397affbf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MAQ-LAREM MAQ. MOVEIS E EQUIP. LTDA E VALMIR DE MELO GOMES, NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ n.º: 40.938.508/0001-50 com sede na Av. Epitácio Pessoa nº 2580, loja 01, Tambauzinho, CEP-58.045-000, João Pessoa-PB, legalmente representada pelo **Sr. Severino Medeiros do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 1.007.139-SSP-PB e do CPF Nº 427.948.624-27 na qualidade de LOCADORA, doravante denominada simplesmente como tal, de outro lado o LOCATÁRIO **VALMIR DE MELO GOMES, CNPJ/CPF: 134.073.684-53, estabelecido à CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350– JARAGUA – MACEIÓ/ AL, Neste ato representado pelo(a) Sr(a). VALMIR DE MELO GOMES, portador do CPF: 134.073.684-53 e RG: 268.835 SSP/AL, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO.** mir

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR, PRAZO E EQUIPAMENTOS

2.1 Ajustam-se os ENCARGOS MENSAIS, PRAZO e QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS, conforme especificado no quadro a baixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	
Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente ao item 01.	
R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) referente ao item 02.	
Franquia Maquina(s) P&B item 01: 3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B.	Valor excedente P&B: R\$ 0,05 (Cinco Centavos).
FINAL DA VIGENCIA DO CONTRATO:	22 de Fevereiro de 2024
01 (Uma) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm.	
07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO	



SITUAÇÃO ATUAL	
Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente ao item 01.	
R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) referente ao item 02.	
Franquia Maquina(s) P&B item 01: 3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B.	Valor excedente P&B: R\$ 0,05 (Cinco Centavos).
FINAL DA VIGENCIA DO CONTRATO:	18 de Maio de 2024
01 (Uma) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm.	
09 (Nove) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO	

2.2 Acrescenta-se ao objeto do contrato 02 (Dois) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO, aumentando o valor mensal do contrato em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 As alterações aqui feitas, serão refletidas no quadro resumo junto das demais condições contratuais.

3.2. As cláusulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo de contrato de locação de equipamentos em 2 (duas) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, **18 de Maio de 2021**



QUADRO RESUMO

LOCADORA:	Maq-Larem Maquinas Móveis e Equipamentos LTDA
CNPJ:	40.938.508/0001-50
Inscrição Estadual:	16.091.867-7
Endereço:	Av. Epitácio Pessoa, 2580, Tambauzinho, João Pessoa – PB
Telefone:	83 3133-4024
LOCATÁRIO:	VALMIR DE MELO GOMES
CNPJ:	CNPJ/CPF: 134.073.684-53
Endereço:	CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350 – JARAGUA – MACEIÓ/ AL
Telefone:	(82) 99956-6545 (82) 99947-5818
E-mail:	<u>valmirkomes13@hotmail.com</u>
Representante:	VALMIR DE MELO GOMES
Quantidade(s) e Modelo(s) de Equipamento(s):	01 (Hum) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm; 09 (Nove) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO
Encargo Mensal	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Referente ao item 01. R\$1.800,00(Hum Mil e Oitocentos Reais) Referente ao item 02.
Franquia Mensal Item 01	3.000 (Três Mil) cópias/impressões maquinas P&B.
Encargo Mensal por cópia/Impressão excedente	R\$ 0,05 (Cinco Centavos) por cópia/impressão P&B.
Final da Vigência do Contrato:	18 de Maio de 2024



Tipo de Contrato:	Locação de Equipamentos
Reajuste:	Anual
Matricula:	Diversas
Data da assinatura:	18 de Maio de 2021
Renovação do Termo Aditivo:	Automática por iguais e sucessíveis períodos, com reajustes previstos.
Suprimentos (Tonner, Revelador e Cilindros)	Inclusos



1º Aditivo nº C2830 pdf

Código do documento 60225f4c-4a61-4018-a42d-bd6611f054b0



Assinaturas



Edmilson de Souza da Silva
coordenacaoadm@maq-larem.com.br
Assinar como parte



Gabriel Venancio Reis
contrato2@maq-larem.com.br
Assinou como testemunha

Gabriel Venancio



VALMIR DE MELO GOMES
gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br
Assinou como parte

VALMIR DE MELO GOMES



RICARDO JOSE DOS SANTOS
ricajubr@gmail.com
Assinou como testemunha



Eventos do documento

19 May 2021, 08:55:32

Documento número 60225f4c-4a61-4018-a42d-bd6611f054b0 **criado** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email :contratos@maq-larem.com.br. - DATE_ATOM: 2021-05-19T08:55:32-03:00

19 May 2021, 08:58:08

Lista de assinatura **iniciada** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email: contratos@maq-larem.com.br. - DATE_ATOM: 2021-05-19T08:58:08-03:00

19 May 2021, 09:59:42

GABRIEL VENANCIO REIS **Assinou como testemunha** (Conta 18e1aa5b-3a4a-428e-9866-fb4a8ca319a7) - Email: contrato2@maq-larem.com.br - IP: 177.75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 36662) - Documento de identificação informado: 096.378.034-40 - DATE_ATOM: 2021-05-19T09:59:42-03:00

19 May 2021, 10:36:43

RICARDO JOSE DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: ricajubr@gmail.com - IP: 187.65.12.124 (bb410c7c.virtua.com.br porta: 45382) - **Geolocalização: -9.6682018 -35.7397178** - Documento de identificação informado: 037.612.184-00 - DATE_ATOM: 2021-05-19T10:36:43-03:00

20 May 2021, 20:12:58

VALMIR DE MELO GOMES **Assinou como parte** - Email: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br - IP: 179.235.148.29 (b3eb941d.virtua.com.br porta: 47922) - Documento de identificação informado: 134.073.684-53 - DATE_ATOM: 2021-05-20T20:12:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):96ca141ba690b9c4decf49c1c0f6fb7245465bb56dd9a4545a5948570450acbb

(SHA512):4343d3a853b1a08d248e8285b9fc0257864a0a48bb70a81e9f25548b17b7d8a96e6328327bd72aa68339f64164471fd337984b6c2e6c434b3ccc8c5b356909b1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



VALMIR DE MELO GOMES
R SA E ALBUQUERQUE, 00564 SALA 5
JARAGUA
57022-180 MACEIO AL

Código
480/013826058

Vencimento
20/05/2021

Valor
118,06

CPF/CNPJ
134.073.684-53

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/003



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:



BL NET EMPRESAS 240
MEGA FID



Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição

total



NET VIRTUA

112,50

Itens Eventuais

5,56

Valor total
118,06



NET VIRTUA

Mensalidade Proporcional VIRTUA

01/04/21 A 09/04/21	MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL NET EMPRESAS 240 MEGA FID	40,50
10/04/21 A 15/04/21	MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL NET EMPRESAS 240 MEGA FID	27,00
21/04/21 A 30/04/21	MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL NET EMPRESAS 240 MEGA FID	45,00
Sub-Total Mensalidade Proporcional VIRTUA		112,50
Total NET VIRTUA		112,50

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

JUROS PGTO EM ATRASO	0,09
JUROS PGTO EM ATRASO	1,15
MULTA	2,70
MULTA	1,62
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	5,56
Total Itens Eventuais	5,56

FIQUE ATENTO ÀS TENTATIVAS DE FRAUDE PARA TER MAIS SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA.

Tentativas de fraudes com boletos, infelizmente, são uma realidade em nosso dia a dia. Por isso, a Claro compartilha informações para que você esteja protegido nestas situações:



O remetente da fatura Claro é faturadigital@minhaclaro.com.br e para abri-la, digite os 5 primeiros dígitos do CPF ou CNPJ do titular.



Verifique o código de barras. Os boletos da Claro sempre se iniciam com "846" ou "848".



Caso prefira, você pode ver o valor e o código de barras através do site, app Minha Claro ou pelo WhatsApp oficial (11) 9999-10621.

Consulte a 2ª via e confirme o valor da fatura no app Minha Claro residencial.



Confira outras dicas de segurança em claro.com.br/seguranca.



Você merece o novo.



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

- Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos)
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
480213922216799,
480213922213416,
480213921996151,
480213909330654,
480213848563084

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
VALMIR DE MELO GOMES	NET SERVICOS 4800138260583	Abril/2021	20/05/2021	118,06

84620000001-2 18060296202-9 10520480000-4 00212440597-4



Pague
com
Pix





CLARO S.A.
Av Fernandes Lima, 580
Farol
57050-000 Maceio - AL
CNPJ: 40.432.544/0152-50
IE: 241056209

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B
VALMIR DE MELO GOMES
R SA E ALBUQUERQUE, 00564 SALA 5 JARAGUA
MACEIO AL
CPF/CNPJ 134.073.684-53

Código: 480/013826058 Mês: Abril/2021
Número: 0002179463 Emissão: 05/05/2021
I.E: ISENTA Vencimento: 20/05/2021
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA

10/04/21 A 15/04/21 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL NET EMPRESAS 240 MEGA FID
21/04/21 A 30/04/21 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL NET EMPRESAS 240 MEGA FID
01/04/21 A 09/04/21 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL NET EMPRESAS 240 MEGA FID
SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS
8,10 27,00
13,50 45,00
12,15 40,50
112,50

VALOR DA NOTA FISCAL:

112,50

ICMS Base de Cálculo: 112,50 Aliquota: 30,00% Valor: 33,75

Reservado ao Fisco

4C5F.308B.D91B.A189.4E81.11D0.F352.6141

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente; TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Item 22, III do Anexo II do Dec Estadual nº 35.245/91 - AL*/Regime especial processo SF 1500.029633/2003, Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 33,75 - FUST TOTAL 0,75 - FUNTEL TOTAL 0,38

SÓ A CLARO TEM O
NOW, A MAIOR
PLATAFORMA DE
STREAMING DO BRASIL.

now



Com o NOW, você assiste a lançamentos direto dos cinemas, acompanha notícias, maratona séries, curta programação infantil, vibra com esportes ao vivo e aproveita muitos conteúdos gratuitos.

Acesse o NOW:



Canal 1
da sua Claro tv.



App NOW
[Android e iOS].



Web
nowonline.com.br.



Você merece o novo.

Fonte: Business Bureau Iout./2020. Para mais informações, acesse www.claro.com.br.



ACESSE O MINHA CLARO PELO WHATSAPP E FACILITE O SEU DIA A DIA.

Faça seu próprio atendimento quando quiser pelo WhatsApp. Lá você acessa assuntos financeiros, técnicos e sobre seus produtos de forma simples, rápida e segura.

No Minha Claro pelo WhatsApp, você pode:



2ª via da fatura.



Fatura Digital.



Débito Automático.



Reconfigurar rede Wi-Fi.



Consulta de sinal.



E muito mais!



Adicione o WhatsApp oficial do Minha Claro [11] 9999-10621 ou acesse pelo QR Code.



Você merece o novo.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 22.31.17
1600401600 SEGUNDA VIA 0032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VALMIR DE MELO GOMES

AGENCIA: 1600-4 CONTA: 9.834-5

=====

Convenio NET SERVICOS

Codigo de Barras 84620000001-2 18060296202-9
10520480000-4 00212440597-4

Data do pagamento 31/05/2021

Valor em Dinheiro 118,06

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 118,06

DOCUMENTO: 053106

AUTENTICACAO SISBB: 3.292.00B.242.06C.6CF

RESTAURANTE HICKMANN LTDA:01964226000175
CNPJ: 01.964.226/0001-75 IE: 240917642
AV ALIPIO BARBOSA DA SILVA, 532
PONTAL DA BARRA- MACEIO. AL

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Codigo	Descricao	Qtd Un	VI.Un	VI.Tot
34	AGUA MINERAL SEM G	2,000 UN	3,90	7,80
218	OMELETE CAMARAO CO	1,000 UN	89,00	89,00
203	QUENTINHA	3,000 UN	1,00	3,00
195	DOCE CASEIRO	1,000 UN	7,00	7,00
9999999999997	GORJETA OPCIONA	1,000 UN	10,68	10,68

Qtd. Total de Itens 5
Valor Total R\$ 117,48
Valor a Pagar R\$ 117,48
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartao de Credito 117,48

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sfaz.al.gov.br/nfce/consulta>
7721 0501 9642 2600 0175 6500 1000 0273 5513 5088 1967

CONSUMIDOR CPF: 134.073.684-53

Consumidor
nao informado, numero
bairro, MACEIO

NFC-e n000027355 Serie:001 Dt.Emi.:04/05/2021 14:21:41
Via consumidor
Protocolo de Autorizacao: 327210074593340
Data de autorizacao: 04 /05/2021 14:21:41



INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE
NDS:

No.venda: 10-mesa 27/1
Trib aprox R\$: 5,94 Fed, 19,93 Est
Fonte: IBPT/empresometro.com.br

====NCR Colibri

A5G7R1

Restaurante Dragao Ltda
Restaurante Dragao Ltda:35721264000119
Av Dr Antonio Gouveia 0090
Pajucara - Macelo - AL
CNPJ: 35.721.264/0001-19
IE: 243296959 IM:
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	VL.Un	VL.Tot
60	ROLINHO CHOP SUEY	5	UN	6,00	30,00
61	ROLINHO MISTO	1	UN	6,00	6,00
77	PRATO EXECUTIVO	3	UN	44,00	132,00
85	COCA-COLA 2L	1	UN	12,00	12,00
93	SUCO	1	UN	7,00	7,00
88	EMB. DESCARTAVEL	1	UN	1,00	1,00
9999999999997	Gorjeta praticada	1	UN	18,80	18,80

TOTAL R\$ 206,80
Cartão de Crédito 206,80

MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C28

No.venda: 1-mesa 43

Trib aprox R\$: 9,79 Fed, 4,23 Est

Fonte: IBPT/empresometro.com.br

A5C7R1

Consulte pela Chave de Acesso em

tp://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.j
2721 0535 7212 6400 0119 6500 1000 0247 1811 3714 8498

CONSUMIDOR 134.073.684-53

valmir de melo gomes

macelo al



NFC-e nº 24718 Série 1
Prot.aut. 327 2100765894 29
Emissão: 07/05/21 12:56:58
Autoriz: 07/05/21 12:56:58
Via consumidor

NCR Colibri

CNPJ: 13.004.510/0030-13 SOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
Rua Jangadeiros Alagoanos, 1300, P. da Terra, Maceio AL
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item Código Descrição Qtde Un V1 Unit V1 Total

001	7896005005077	CAPS 3 CAPPUCCINO 11			
1	X	UN	17,99		17,99
002	7898267990137	COPO MARATA SUPER 20			
1	X	UN	3,89		3,89

Qtde. total de itens 2
Valor total R\$ 21,88

FORMA PAGAMENTO
C.Debito

VALOR PAGO R\$
21,88

VISA
CIELO
VISA ELECTRON
498406-0560

POS=41159810 DOC=859688 AUT:857428
VALOR: 21,88

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2721 0513 0045 1000 3013 6500 5000 3961 4514 8542 8006



CONSUMIDOR - CPF 134.073.684-53
NFC-e nº 000396145 Série 005
17/05/2021 15:57:14
Protocolo de Autorização: 327210032891460
Data de autorização: 17/05/2021 15:57:14

N. TC 45404328618669491868

Trib aprox. R\$ Fed: 5,03 Est: 2,16 Mun: 0,00 IBPT 6ed75L

OPERADOR: ERIKA DA SILVA OLIV

5062 0021/005/035 17/05/21 15:57 AC-00

Aplicativo: V4.1.1650



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS

GERÊNCIA DE CADASTRO

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA - NFC-e



CHOPARIA E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.126.748/0001-59

AV ENG PAULO BRANDAO NOGUEIRA, 95, JATIUCA, MACEIO, AL

HOT FILADELFIA (Código: 249)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 17,9	Vi. Total
				17,90
P. PEIXE (Código: 1135)	Qtde.:1	UN: KG	Vi. Unit.: 11,175	Vi. Total
				11,17
P. LOMBO (Código: 105)	Qtde.:1	UN: KG	Vi. Unit.: 11,175	Vi. Total
				11,17
P. CAMARAO (Código: 2347)	Qtde.:1	UN: KG	Vi. Unit.: 14,9	Vi. Total
				14,90
B. BATATA CONGELADA (Código: 963)	Qtde.:1	UN: KG	Vi. Unit.: 14,9	Vi. Total
				14,90
TEMAKI SHAKE (Código: 47)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 33,5	Vi. Total
				33,50
HOT ROLL NEW SUCRILHO (Código: 246)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 31,5	Vi. Total
				31,50
P. FILE MIGNON (Código: 1658)	Qtde.:1	UN: KG	Vi. Unit.: 60,8	Vi. Total
				60,80
B. BATATA CONGELADA (Código: 963)	Qtde.:1	UN: KG	Vi. Unit.: 15,2	Vi. Total
				15,20
PORCAO RISOTO (Código: 1299)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 6	Vi. Total
				6,00
PORCAO RISOTO (Código: 1299)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 6	Vi. Total
				6,00
COCA COLA KS 290ML (Código: 1096)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 5,9	Vi. Total
				5,90
COCA COLA KS 290ML (Código: 1096)	Qtde.:2	UN: UN	Vi. Unit.: 5,9	Vi. Total
				11,80
COCA COLA ZERO LATA 350 ML (Código: 3)	Qtde.:2	UN: UN	Vi. Unit.: 5,7	Vi. Total
				11,40
SUCO DE LARANJA COPO (Código: 1181)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 8,5	Vi. Total
				8,50
SUCO DE LARANJA COPO (Código: 1181)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 8,5	Vi. Total
				8,50
COCA COLA KS 290ML (Código: 1096)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 5,9	Vi. Total
				5,90
HOT DE BANANA (Código: 94)	Qtde.:1	UN: UN	Vi. Unit.: 25,5	Vi. Total
				25,50
TAXA DE SERVICO (Código: 1155)	Qtde.:32,29	UN: UN	Vi. Unit.: 1	Vi. Total
				32,29

Qtd. total de itens: 19

Valor a pagar R\$: 332,83

Forma de pagamento: Valor pago R\$: 355,19

Cartão de Crédito

Troco 22,36

Informações gerais da Nota

EMISSION NORMAL

Número: 126945 Série: 1 Emissão: 11/05/2021 14:51:27 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 327210079279975 11/05/2021 14:51:44

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

Chave de acesso:

2721 0505 1267 4800 0159 6500 1000 1269 4515 5122 2672

Consumidor

CPF: 134.073.684-53

Nome:

Informações de interesse do contribuinte

SPED NF

Consulta realizada em: 01/06/2021 18:04:22

CNPJ: 05.126.748/0001-59 CHOPARIA E ALIMENTOS

EIRELI

AV ENG PAULO BRANDAO NOGUEIRA, 95 JATIUCA MACEIO-AL
57036-550

Fone: 3325-6160 I.E.: 241019915

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1627	P. FRANGO PEITO (-15%)	1	KG	X 37,45	37,45
002	963	B. BATATA CONGELADA	1	KG	X 16,05	16,05
004	1299	PORCO RISO	1	UN	X 6,00	6,00
005	1307	SUCO POLPA CPO MARACUJA	1	UN	X 7,50	7,50
006	1096	COCA COLA RS 290ML	1	UN	X 5,90	5,90
007	75	CAFE NINEIRO	1	UN	X 5,50	5,50
008	310	ENSALAGEN M	1	UN	X 2,95	2,95
010	1155	TAXA DE SERVICO	8,14	UN	X 1,00	8,14
Qtde. total de itens						008
Valor total R\$						89,49
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito						89,49

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2721 0505 1267 4800 0159 8500 1000 1274 2912 8089 1380

CONSUMIDOR - CPF 134.073.684-53

NFC-e nº 000127429 Série 001 17/05/2021 14:53:53

Protocolo de Autorização: 327210082838901

Data de Autorização 17/05/2021 14:54:12



SPED NF

SPED NFce

CNPJ: 35.027.699/0001-68 ANDREINA L. MAZONI

GALVAO - ME

RUA A (LOT PRQ MIRAMAR), 26 SAO JORGE -

MACEIO - AL 57044-102 Fone: (82)8836-8760 I.E.:

243201010

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICO

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	48	CARNE DO SOL A MIRAMAR P/ 02 PESS				
	1		1	UN	X 54,00	54,00
002	12	PEIXE FRITO INDIVIDUAL				
	1		1	UN	X 26,00	26,00
003	19	PEIXADA A MIRAMAR ESCABECHE P/03				
	1		1	UN	X 87,00	87,00
004	211	AGUA TONICA LATA 350 ML				
	5		5	UN	X 7,00	35,00
005	121	QUEIJO A MIRAMAR APERITIVO				
	1		1	UN	X 16,00	16,00
006	186	SUCOS DE FRUTAS POLPA 300ML				
	2		2	UN	X 5,50	11,00

QTD. TOTAL DE ITENS 006

VALOR TOTAL R\$ 229,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Dinheiro 229,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2721 0535 0276 9900 0168 6500 1000 0006 3211 4914

9244

CONSUMIDOR CPF: 134.073.684-53

VALMIR DE MELO GOMES

NFC-e nº 000000632 Série 001 18/05/2021 09:25:02

Protocolo de Autorização: 327210083211537

Data de Autorização 18/05/2021 09:25:04



OBRIGADO PELA PREFERENCIA, VOLTE

SEMPRE!!!MD5:

C212618357429D0628DA57D8957DAB5C

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$

58,25 Federal R\$ 15,64 Estadual R\$ 42,61 Municipal

R\$ 0,00

SGBr Sistemas

Restaurante Dragao Ltda
Restaurante Dragao Ltda:35721264000119
Av Dr Antonio Gouveia 0000
Pajucara - Marcelo - AL
CNPJ: 35.721.264/0001-19
IE: 243296959 IM:
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica
Nao permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl.Un	Vl.Tot
60	ROLINHO CHOP SUEY	2	UN	6,00	12,00
61	ROLINHO MISTO	2	UN	6,00	12,00
77	PRATO EXECUTIVO	2	UN	44,00	88,00
261	MEIA CAMARAO MILANES	1	UM	40,00	40,00
95	MEIA PORCAO RISOTO	1	UN	17,00	17,00
85	COCA-COLA 2L	2	UN	12,00	24,00
121	AGUA MINERAL	1	UN	4,00	4,00
99999999999997	Gorjeta praticada	1	UN	19,70	19,70

TOTAL R\$ 216,70
Cartão de Crédito 216,70

MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C28

No.venda: 4-mesa 44

Trib aprox R\$: 12,47 Fed, 12,20 Est
Fonte: IBPT/empresonetro.com.br

A5G7R1

Consulte pela Chave de Acesso em

tp://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.j
2721 0535 7212 6400 0119 6500 1000 0254 9311 9470 0270

CONSUMIDOR 134.073.684-53

consumidor



NFC-e nº 25493 Série 1
Prot.aut. 327 2100846428 53
Emissão: 20/05/21 13:53:18
Autoriz: 20/05/21 13:53:18
Via consumidor

NCR Colibri

Kascao
Baltazar E Costa Comercio De Alimentos
Ltda:33736220000137
R Santos Pacheco 365 A
Prado - Macelo - AL
CNPJ: 33.736.220/0001-37
IE: 243033451 IM:

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
Para permitir aproveitamento de credito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	VL.Un	VL.Tot
803	SMASH FILE BACON	2	UN	21,00	42,00
057	CMBS SUCO LARANJA	1	LT	6,99	6,99
IL					
011	CMBS BSNAGA MOLHO	1	UN	0,01	0,01
ROSE					
049	SMASH FRANGO SALADA	5	UN	13,00	65,00
057	CMBS SUCO LARANJA	1	LT	6,99	6,99
IL					
011	CMBS BSNAGA MOLHO	1	UN	0,01	0,01
ROSE					
049	SMASH CHEESE FILE	3	UN	15,00	45,00
057	CMBS SUCO LARANJA	1	LT	6,99	6,99
IL					
011	CMBS BSNAGA MOLHO	1	UN	0,01	0,01
ROSE					
057	CMBS SUCO LARANJA	1	LT	6,99	6,99
IL					
011	CMBS BSNAGA MOLHO	1	UN	0,01	0,01
ROSE					

TOTAL R\$

180,00

Cartão de crédito

180,00

A051037105A4688A054A4627240R3989502B

No. venda: 92-balcao 1 / No. chamada: 775

Trib aprox R\$: 10,15 Fed, 25,05 Est

Fonte: 18PT/empresometro.com.br

A5G7R1

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.jsp>
2721 0333 7362 2000 0137 6500 1000 0459 7015 5611 6916

CONSUMIDOR 134.073.684-53

consumidor



NFC-e nº 45970 Série 1
Prot.aut. 327 2100849663 53
Emissão: 20/05/21 20:56:41
Autoriz: 20/05/21 20:56:41
Via consumidor

NCR Colibri

CNPJ: 05.126.748/0001-59 CHOPARIA E ALIMENTOS

EIRELI

AV ENG PAULO BRANDAO NOGUEIRA, 95 JATIUCA MACEIO-AL
57036-550

Fone: 3325-6160 I.E.: 241019915

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1096	COCA COLA KS 290ML	1	UN	X 5,90	5,90
002	6	AGUA SEM GAS	1	UN	X 5,50	5,50
003	471	SALADA HARATA	1	PC	X 28,50	28,50
004	855 B	CAHARAO FILE 91/110 KG	1	KG	X 53,20	53,20
005	654	ESPAGUETE INSTANTANEO T3 OU T 1	KG	X 13,30	13,30	
007	1096	COCA COLA KS 290ML	1	UN	X 5,90	5,90
008	2	SPRITE FRESH LIMAO 510ML	1	UN	X 6,50	6,50
010	1155	TAXA DE SERVICO	11,88	UN	X 1,00	11,88
Qtde. total de itens						008
Valor total R\$						130,68
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito						130,68

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2721 0505 1267 4800 0159 6500 1000 1276 6816 8356 0490

CONSUMIDOR - CPF 134.073.684-53

NFC-e nº 000127668 Série 001 24/05/2021 14:43:38

Protocolo de Autorização: 327210087096752

Data de Autorização 24/05/2021 14:44:00



SPED NF

SPED NFce

CNPJ: 29.775.289/0001-00 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
LIMA MACEIO PIZZARIA EIRELI
FISCAL VERA DE MELLO QUEIROZ, 2384, JACARECICA, MACEIO, AL
Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica (DANFE NFC-e)

Cod	Descricao	Qtde	UN	VI. Unit	VI. Total
22	PIZZA CALABRESA	0,500	UN	28,00	14,00
23	PIZZA FRANGO CATUPIO	0,500	UN	28,00	14,00
105	X CORACAO	1	UN	17,00	17,00
16	PASTEL CHARQUE COM 3	1	UN	4,00	12,00
12	PASTEL CHOCOLATE	1	UN	4,00	4,00
175	JARRA DE SUCO POLPA	1	UN	12,00	12,00
70	COCA LITRO	1	UN	8,00	8,00
206	PASTEL PIZZA	1	UN	4,00	4,00
73	MACAXEIRA	1	UN	12,00	12,00
78	PASSAPORTE DE CARNE	1	UN	12,00	12,00

Qtde. total de itens 10
Valor a Pagar R\$ 109,00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
CARTAO 109,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta>
2721 0529 7752 8900 0100 6500 2000 0061 9913 1753 5103

CONSUMIDOR: CPF 134.073.684-53



NFC-e n: 6199 Serie 2 25/05/2021 21:15:24
Protocolo de autorizacao: 327210088031174
Data de autorizacao: 25/05/2021 21:15:26

MESA: 3

Sistema AllFood ERP (v4.4.3)
www.dalcatech.com.br
MD5: 771C52492270265A9E22FD23608A3C04
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 12,29



CNPJ: 19.863.999/0001-20 FABIA ALVES ME
PRAÇA TREZE DE MAIO, 84 - POÇO
MACEIO, AL
Fone: (82)3317-3730

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

MESA: 009

COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
0363	MACAXEIRA G SOL	2	UN	80,00	160,00
0461	MACAXEIRA/BATATA DOCE G CHARGUE	2	UN	80,00	160,00
0366	JARRA G MARACÚJA C/ÁGUA	2	UN	16,00	32,00
0299	COCA-COLA 1L	3	UN	8,00	24,00
Qtde. Total de Itens					4
Valor Total R\$					376,00
Descontos R\$					0,00
Acréscimos R\$					0,00
Valor a Pagar R\$					376,00

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Dinheiro	376,00

Consulte pela chave de acesso em

www.sefaz.al.gov.br/infce/consulta

2721 0619 8639 9900 0120 6500 1000 0006 6610 8549 4263



CONSUMIDOR CNPJ:
134 073.884-53 VALMIR DE MELO
GOMES

NFC-e nº 000.000.666
Série 001
26/06/2021 11:41:31

Protocolo de autorização:
327210088247336
Data da autorização:
26/06/2021 11:41:34

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 59,03

Emitido por Datacaixa

MESA 009

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!



CNPJ: 19.863.999/0001-20 FABIA ALVES ME
PRAÇA TREZE DE MAIO, 84 - POÇO
MACEIO, AL
Fone: (82)3317-3730

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

MESA: 012

COD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
0393	MACAXEIRA G SOL	3	UN	80,00	240,00
0600	ARRUMADINHO G SOL	1	UN	60,00	60,00
0366	JARRA G MARACUJA C/ÁGUA	3	UN	16,00	48,00
0360	JARRA P ACEROLA C/LEITE	1	UN	12,00	12,00
Qtde. Total de Itens					4
Valor Total R\$					350,00
Descontos R\$					0,00
Acréscimos R\$					0,00
Valor a Pagar R\$					350,00

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Dinheiro	350,00

Consulte pela chave de acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2721 0519 8639 9900 0120 6500 1000 0006 3717 7413 6036



CONSUMIDOR CNPJ:
134.073.684-53 VALMIR DE MELO
GOMES

NFC-e nº 000.000.637
Série 001
22/06/2021 16:41:58

Protocolo de autorização:
327210086155072
Data de autorização:
22/06/2021 16:42:02

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 57,33

Emitido por Datacaixa

MESA 012

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!

Restaurante Dragao Ltda
Restaurante Dragao Ltda:35721264000119
Av Dr Antonio Gouveia 0000
Pajucara - Macelo - AL
CNPJ: 35.721.264/0001-19
IE: 243296959 IM:
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	Vl.Un	Vl.Tot
60	ROLINHO CHOP SUEY	2	UN	6,00	12,00
61	ROLINHO MISTO	5	UN	6,00	30,00
77	PRATO EXECUTIVO	2	UN	44,00	88,00
85	COCA-COLA 2L	1	UN	12,00	12,00
99999999999997	Corjeta praticada	1	UN	14,20	14,20

TOTAL R\$ 156,20
Cartão de Débito 156,20

MD5:D378D5A4688AD54A462724D839895C2B

No.venda: 7-mesa 46

Trib aprox R\$: 7,07 Fed, 2,16 Est

Fonte: IBPT/empresometro.com.br

A5G7R1

Consulte pela Chave de Acesso em

tp://nfce.sefaz.al.gov.br/QRCode/consultarNFCe.j

2721 0535 7212 6400 0119 6500 1000 0258 3413 8135 5050

CONSUMIDOR 134.073.684-53

consumidor



NFC-e nº 25834 Série 1
Prot.aut. 327 2100883841 70
Emissão: 26/05/21 14:46:42
Autoriz: 26/05/21 14:46:42
Via consumidor

NCR Colibri

PARMEGIANNO PAJUCARA

NFC-e



PARMEGIANNO PAJUÇARA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 14.755.547/0001-01 IE: 242586090
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOUVEIA, 1259
PAJUCARA MACEIO - AL

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cod.	Descrição	Qtd	Un.	Vi. Unit.	Vi. Tot.
766	IFOOD PARMEGIANO MIX	UN 1		116,00	116,00
	Taxa de serviço				7,49
	Qtd. Total de Itens				1
	Desconto R\$				0,00
	Valor Total R\$				122,49

13 IFOOD

CONSUMIDOR

CNPJ: 13407368453

End: R. São Albuquerque, CEP: 57022180

Bairro: JARAGUA

Operador: IFOOD

Vendedor: IFOOD Ped. 8459

Nº: 137348 Serie: 1 Emissão 28/05/2021 12:40:00 - Via Consu

Consulte pela chave de acesso em:

<http://nfce.sefaz.al.gov.br/consultaNFCe.htm>

CHAVE DE ACESSO

2721 0514 7555 4700 0101 6500 1000 1373 4816 4533 9749

Protocolo de autorização: 327210089605805 28/05/2021 12:40:30

Consulta via QRCode





PREFEITURA ANADIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. MOREIRA LIMA, 15 - CENTRO / ANADIA - AL / CEP: 57660000

Número da Nota
575
Folha 1/1
Código de Verificação
9afcee61



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 31/05/2021 - 08:56 Período de Competência: 05/2021
Município Prestação: MACEIO Reg. Especial Tributação: Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **INDUSTRIA GRAFICA E ED. ALCANTARA EIRELI** CPF/CNPJ **08.711.919/0001-0**
Inscrição Municipal **18** Fone/Fax Simples Nacional Inscrição Estadual **Sim**
Endereço **AVENIDA MOREIRA LIMA, 183 - CENTRO** CEP **57660000** Exigível **ANADIA / AL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **VALMIR DE MELO GOMES** CPF/CNPJ **134.073.684-53** Inscrição Estadual
Inscrição Municipal Fone/Fax Email
Endereço **RUA. SÁ E ALBUQUERQUE, 564, , CENTRO - 57022180 - MACEIO / AL**

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01) 1.500 FOLHAS DE OFICIO UNIT. 0,30 PREÇO. 450,00 , 02) 500 ENVELOPE SACO 24X34 UNIT. 0,98 PREÇO. 490,00 , 03) 1.000 ENVELOPE OFICIO UNIT. 0,56 PREÇO. 560,00 CEF AG. 1133 OP. 003 C/C. 1244-1

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 1.500,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		1.500,00	2,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
0,00	0,00	0,00		1.500,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal Nº 635 de 26 de junho de 2017. 2- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 3- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, anadia.nfse.srv.br com a utilização do Código de Verificação.

RECIBO

R\$ 1.500,00

Recebemos de Volmir de Melo Gomes
a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos)
Reais
referente a Nota fiscal Nº 575

Anadia, 31 de MAIO de 2021

Cheque Nº _____ Banco _____

O PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO NULO
SE O CHEQUE FOR DEVOLVIDO


Gráfica ALCÂNTARA

ALBUQUERQUE E FREIRE LTDA
CNPJ: 09.358.347/0001-85 IE: 242109276
RUA CLETO CAMPELO, 2151, JACINTINHO, MACEIO, ALAGOAS
FONE: (82)3320-2855

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
7897261800011	ACUCAR CRISTAL CAETE 1KG	1,000	UN	2,98	2,98
7898202616210	COLHER SOBREM STRAU 50UN CRISTAL CSC-621	2,000	UN	2,48	4,96
7898339100408	COPO PP 200ML ESTRIADO ULTRA TRANSP 1000	2,000	UN	4,68	9,36
7898339100354	COPO PP 150ML ESTRIADO ULTRA BCO 100UND	2,000	UN	3,58	7,16
7896224813082	CAFE CLASSICO TORRADO E MOIDO SANTA CLAR	2,000	UN	5,50	11,00
7896321014948	BALA BRAZILIAN COFFEE 500G FLORESTAL	1,000	UN	10,90	10,90
7898692732490	MASCARA TRIPLA CANADA AZUL C/50 FORT HEA	4,000	UN	29,98	119,92
7898226530219	SEQUELHOS MARAGOGI 180GR	2,000	UN	7,70	15,40
Qtde. total de itens					8
Valor total R\$					181,68
Valor a Pagar R\$					181,68
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartao					181,68

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta
2721 0509 3583 4700 0185 6510 2000 2323 3013 2330 1023
CONSUMIDOR CPF: 134.073.684-53

Consumidor Final !
RUA CLETO CAMPELO, 2151, JACINTINHO, Maceio, ALAGOAS
NFC-e no 232330 Serie 102 24/05/2021 18:47:54
Protocolo de Autorizacao 327210087322958 24/05/2021 18:48:11



OPERADOR: 0098 GICELIA
Tributos Totais Incidentes (lei Federal 12.741/2012) - Total R\$
0,00 - Federal : 0,00% R\$ 0,00 - Estadual : 0,00% R\$ 0,00 -
Municipal 0,00% R\$ 0,00 (Fonte IBPT)

CAIXA: 102 24/05/2021 18:47:57
CISSPoder 20.0.2.209 EP TM-T20 CDKNFC-e 4.2.0.8

RECEBEMOS DE JOSIENE DE OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.572
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 2

JOSIENE DE OLIVEIRA - ME RUA ELISIO DE CARVALHO, 116 - - PAJUÇARA, Maceio, AL - CEP: 57030087 - Fone/Fax: 8233276222	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2721 0511 1923 7900 0103 5500 2000 0005 7210 7005 0020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.572 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210007917165 - 28/05/2021 21:12
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242199313	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.192.379/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL VALMIR DE MELO GOMES		134.073.684-53	28/05/2021
ENDEREÇO RUA SA E ALBUQUERQUE, 564 -	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/05/2021
MUNICÍPIO Maceio	FONE/FAX	UF AL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 21:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ÁGUA MINERALS/GAS 20 LITROS	22011000	0400	5403	UD ud	2,0000 2,0000	7,0000 7,0000	14,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Nº

RECIBO

Valor

44,00

Recebi (emos) de

Gabinete Vereadores Dr. Valmir

Endereço

A importância de

quarenta e quatro reais

Referente

pagamento ~~af~~ mensal

CNPJ: 11.192.379/0001-03

Para maior clareza firmo

o presente

JOSIENE DE OLIVEIRA - ME

Moz

31

de

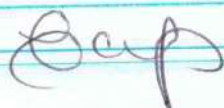
05 de 2021

Rua Elísio de Carvalho, 116

PAJUÇARA, CEP: 57030-087

Emitente

Assinatura



Maceió - AL

tilibra

RECEBEMOS DE JOSIENE DE OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.583
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

JOSIENE DE OLIVEIRA - ME RUA ELISIO DE CARVALHO, 116 - - PAJUÇARA, Maceio, AL - CEP: 57030087 - Fone/Fax: 8233276222	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.583 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2721 0511 1923 7900 0103 5500 2000 0005 8310 0508 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 242199313 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.192.379/0001-03 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210008024574 - 31/05/2021 21:42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL VALMIR DE MELO GOMES		134.073.684-53	31/05/2021
ENDEREÇO RUA SA E ALBUQUERQUE, 564 -	BAIRRO/DISTRITO JARAGUA	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/05/2021
MUNICÍPIO Maceio	FONE/FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 21:32

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 44,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 44,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ÁGUA MINERALS/GAS 20 LITROS	22011000	0400	5403	UD	2,0000	7,0000	14,00					
02	ÁGUA MINERAL COM GARRAFAO 20 LITROS BORRACHUDO	22011000	0400	5403	UD	1,0000	30,0000	30,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Nº:

03

RECIBO

Valor

14,00

Recibi (emos) de

Gidriete Vreador de Valmár

Endereço

A importância de

catorze reais

Relatório

pagamento fornecimento água mineral
mãe 05/2021

Para maior clareza firmo

a presente

meu

28

de

CNPJ 05.192.379/0001-03

2021

Empenho

Endereço

Assinatura

carif

JOSIENE DE OLIVEIRA - ME

Rua Elísio de Carvalho, 116

PAJUÇARA - CEP: 57030-007

Maceió - AL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 21	
				Competencia: 5/2021	
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	Data e Hora de Emissão 11/05/2021 12:41:42	
				Cod Verificação NFS-e TPEBWVAJR	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome:	GILDEON SANTOS DE BARROS 07540115424				
CNPJ/CPF:	35.508.744/0001-04	CCM:	901461153	Email:	
Endereço:	RUA BELA VISTA ,11 - LEVADA CEP: 57017-048			Tel:	
Município:	MACEIO			UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome:	Valmir de Melo Gomes					
CNPJ/CPF:	134.073.684-53	CCM:		Email:	gab.valmorgomes@maceio.al.leg.br	
Endereço:	RUA SÁ E ALBUQUERQUE ,564 - JARAGUÁ CEP: 57022-180				Tel:	(82)99932-0702
Município:	MACEIO				UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

13.03 / 5912099 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas

Discriminação dos Serviços

Assessoria de Comunicação e produção de conteúdos audiovisuais.

Valor Total (R\$):4.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART		
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	MACEIO - AL	Valor Líquido (R\$)	4.000,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	4.000,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim () Não	Alíquota	0,00
Regime Especial Tributação	5-Microempresário Individual (MEI)	Valor do ISSQN (R\$)	0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



CNPJ: 35.508.744/0001-04

RECIBO

Eu, Gildeon Santos de Barros, inscrito no CNPJ: 35.508.744/0001-04, **RECEBI** de Valmir de Melo Gomes, inscrito no CPF: 134.073.684-53, estabelecido na Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá, CEP: 57022-180, Município de Maceió, Estado de Alagoas, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a prestação de serviços de assessoria de comunicação e produção de conteúdos audiovisuais do gabinete do referido parlamentar municipal, referente ao mês de maio de 2021.

Este recibo dá plena quitação do valor de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

Gildeon Santos de Barros

Gildeon Santos de Barros
Kzebre Audiovisual



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Lei 5.917/2010 – Art. 2º, Inciso VIII)**

VEREADOR: VALMIR DE MELO GOMES

**ASSUNTO: RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO A JUSTIFICATIVA DA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MÍDIA IMPRESSA OU DIGITAL**

Sabendo da importância de transparência na prestação de contas, desta casa legislativa, com relação a contratação de serviços, apresentamos relatório dos serviços executados pelo profissional de mídia impressa ou digital no mês de maio de 2021:

1. Elaboração de diversos cards para postagem no instagram, relativos à publicidade das mídias digitais do gabinete do parlamentar, segue demonstrativo de uma das atividades





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

2. Registro de atividades do parlamentar em reuniões oficiais do gabinete.



 **drvalmirvereador**
Maceió, Brazil

 **drvalmirvereador** 🗨️ Hoje pela manhã (24/05), estivemos em reunião com o desembargador Klever Rêgo Loureiro, presidente do Tribunal de Justiça, para conhecer detalhes do projeto Moradia Legal. Este projeto foi instituído pelo TJ-AL em parceria com a Associação dos Notários e Registradores (Anoreg-AL) e as prefeituras de cada cidade, com a função de simplificar a legalização de áreas urbanas ocupadas por pessoas de baixo poder aquisitivo.

Na condição de vereador, já protocolamos indicação de adesão ao programa Moradia Legal, por parte do município de Maceió. Iremos intermediar um diálogo com o

👍 💬 📌

 Gostos: melroflavia e 145 outras pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

3. Registro e divulgação nas mídias sociais de pronunciamentos do parlamentar em sessões ordinárias desta casa legislativa.



4. Registro e divulgação nas mídias sociais de participação do parlamentar nas comissões desta casa legislativa, que o mesmo faz parte.

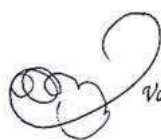


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR



Acreditando ser o relatório, suficiente para suprir qualquer dúvida da nota apresentada, aproveitamos a oportunidade para elevar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Maceió, 01 de junho de 2021.



Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES - VEREADOR

ANEXO I						
MAIO						
PROCESSO: 06020043/2021						
VEREADOR: VALMIR DE MELO GOMES (DR VALMIR)				CPF:134.073.684-53		
DOCUMENTO						
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS	VALOR	
BB		MAQLAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS	40.938.508/0001-50	LOCAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	1750,00	OK
BB		NET S.A		INTERNET	118,06	OK
NFC-E	27355	RESTAURANTE HICKMANN LTDA	01.964.226/0001-75	ALIMENTAÇÃO	117,48	OK
NFC-E	24718	RESTAURANTE DRAGAO LTDA	35.721.264/0031-19	ALIMENTAÇÃO	206,80	OK
NFC-E	396145	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0030-13	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	21,88	OK
NFC-E	126945	CHOPARIA E ALIMENTOS EIRELI	05.126.748/0001-59	ALIMENTAÇÃO	332,83	OK
NFC-E	127429	CHOPARIA E ALIMENTOS EIRELI	05.126.748/0001-59	ALIMENTAÇÃO	89,49	OK
NFC-E	632	ADREINA L MAZONI GALVAO ME	35.027.699/0001-68	ALIMENTAÇÃO	229,00	OK
NFC-E	25493	RESTAURANTE DRAGAO LTDA	35.721.264/0031-19	ALIMENTAÇÃO	216,70	OK
NFC-E	45970	BALTAZAR E COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS	33.736.220/0001-37	ALIMENTAÇÃO	180,00	OK
NFC-E	127668	CHOPARIA E ALIMENTOS EIRELI	05.126.748/0001-59	ALIMENTAÇÃO	130,68	OK
NFC-E	6199	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA MACEDO PIZZARIA EIRELI	29.775.289/0001-00	ALIMENTAÇÃO	109,00	OK
NFC-E	655	FABIA ALVEZ ME	19.863.999/0001-20	ALIMENTAÇÃO	376,00	OK
NFC-E	637	FABIA ALVEZ ME	19.863.999/0001-20	ALIMENTAÇÃO	350,00	OK
NFC-E	25834	RESTAURANTE DRAGAO LTDA	35.721.264/0031-19	ALIMENTAÇÃO	156,20	OK
NFC-E	137348	RESTAURANTE PAJUÇARA RESTAURATE LTDA	14.755.547/0001-01	ALIMENTAÇÃO	122,49	X
NFS-E	575	INDUSTRIA GRAFICA E ED ALCANTARA EIRELI	08.711.919/0001-03	IMPRESSOS GRAFICOS	1500,00	OK
NFC-E	232330	ALBUQUERQUE E FREIRE LTDA	09.358.347/0001-85	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	181,68	OK
DANFE	572	JOSIENE DE OLIVEIRA ME	11.192.379/0001-03	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	14,00	OK
DANFE	583	JOSIENE DE OLIVEIRA ME	11.192.379/0001-03	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO	44,00	OK
NFS-E	21	GILDEON SANTOS DE BARROS	35.508.744/0001-04	GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS	4000,00	OK

1.	Saldo Excedente Mês Anterior	
2.	Gastos Comprovados	10.246,29
3.	(-) Despesas Glosadas	122,49
4.	(-) Excessos de Gastos	
5.	Saldo a Indenizar	10.123,80

ANEXO II - DESPESAS GLOSADAS						
MAIO						
DOCUMENTO				INFORMAÇÕES		
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS	VALOR	MOTIVO
NFC-E	137348	RESTAURANTE PAJUÇARA RESTAURATE LTDA	14.755.547/0001-01	ALIMENTAÇÃO	122,49	SEM CPF
Total de glosa =					122,49	